



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Atualiza o valor das diárias, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores das diárias fixadas pela Lei Municipal nº 948, de 15 de fevereiro de 2011, que "Dispõe sobre o pagamento de diárias, e dá outras providências", que passam a vigorar de acordo com os valores previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º. Segue tabela dos valores atualizados para o ano de 2015.

	65% SEM PERNOITE	100% COM PERNOITE
No Estado	R\$ 193,40	R\$ 297,53
Nos demais Estados	R\$ 362,62	R\$ 557,88
Fora do País	R\$ 419,03	R\$ 644,67

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTRELA VELHA, em 15 de Janeiro de 2015.

ILDO NAGORSNY

Presidente

Registre-se e publique-se,
Em 15-01-2015.